



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 212/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações, sendo recursos provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º. II e § 3º. Da Lei 4.320/64, sendo tais medidas necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, além de atender ao objetivo do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Nacional de Assistência Social, que visa equipar os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, proporcionando aos seus usuários maior agilidade e precisão nos atendimentos realizados, com foco no bem estar e a qualidade de vida a população apucaranesa, sendo recursos dentro da mesma Secretaria de Assistência Social, saindo de outros serviços de terceiros pessoa física, e será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

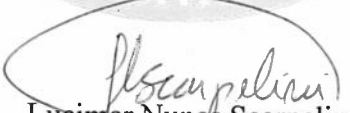
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.  
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 23 de setembro de 2009.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
Luiz Brentan  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

Marcos Antonio Martins  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 212/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações, sendo recursos provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º. II e § 3º. Da Lei 4.320/64, sendo tais medidas necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, além de atender ao objetivo do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Nacional de Assistência Social, que visa equipar os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, proporcionando aos seus usuários maior agilidade e precisão nos atendimentos realizados, com foco no bem estar e a qualidade de vida a população apucaranaense, sendo recursos dentro da mesma Secretaria de Assistência Social, saindo de outros serviços de terceiros pessoa física, e será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 23 de setembro de 2009.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**PRESIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**

jmss/al



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 212/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações, sendo recursos provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º. II e § 3º. Da Lei 4.320/64, sendo tais medidas necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, além de atender ao objetivo do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Nacional de Assistência Social, que visa equipar os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, proporcionando aos seus usuários maior agilidade e precisão nos atendimentos realizados, com foco no bem estar e a qualidade de vida a população apucaranaense, sendo recursos dentro da mesma Secretaria de Assistência Social, saindo de outros serviços de terceiros pessoa física, e será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

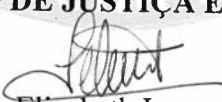
A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

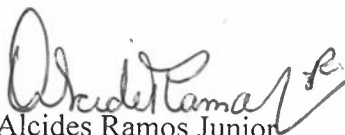
Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

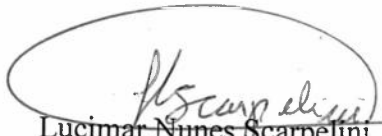
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 23 de setembro de 2009.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

  
Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

  
Lucimar Nunes Scarpellini  
**RELATORA**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SEPLACIN/769/09

Apucarana, 22 de setembro de 2009

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo para a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 212/09, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para que possamos abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento ao programa de Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, solicitamos a devida urgência, na apreciação deste Projeto junto a esse Legislativo.

Reiteramos na oportunidade, as nossas respeitadas saudações.



**João Carlos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Exmo. Sr.

**MAURO BERTOLI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**NESTA**